EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Danilio Clessio Ferreira, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº 102, de 27 fevereiro de 2025, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 016/2024 e nº 05/2024, e demais normas pertinentes, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo III), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL", as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 831.348,11 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 13/04/2026 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
Aberto
Intervalo de lances: R$:1,00 (um real)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

1. DO FUNDAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO III deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 06/2024 (regulamento geral) e nº 005/2024 (artigos de luxo) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (www.licitardigital.com.br).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitardigital.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em www.alvoradademinas.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, em www.licitardigital.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, situado à Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3520-0001 / 3520-0000, ou ainda, através do e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br alvoradademinas@gmail.com.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sidos anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, **porém os documentos de habilitação serão anexados juntos com a proposta e serão analisados após a fase de encerramento de julgamento das propostas**.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.13 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.14 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

( ) Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.
( ) Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
6.16 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.17 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.18 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
6.19 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitardigital.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
6.20 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
6.21 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.
7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.
7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.
7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.9 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

7.10 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.11 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

7.12 No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.

7.13 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.14 As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**

7.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.

7.16 A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.

7.17 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

7.19 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.20 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.21 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
8.18.2.2 empresas brasileiras;
8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.24 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP' s, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

9.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

9.7 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.

9.7.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.

9.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1 contiver vícios insanáveis;

9.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

9.11.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.12.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, ***ou marca similar***, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Caso apresente ***marca similar*** o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.12.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alvorada de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.1.3 Os documentos necessários à habilitação, deverão ser inseridos no sistema, juntamente com a proposta de preços, e deverão estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.1.4 Na análise da habilitação, serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

10.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.4 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.5.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5.4. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.5.5. No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.5.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.5.10. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.5.11. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.5.12. O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.5.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.5.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.1.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.1.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.1.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.1.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.4. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.6. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.12. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.13. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.14. **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.15. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X - por ordem judicial.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – Regulamenta o SRP.
15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
16.2. Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
16.3. O Município de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

17.2. O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
17.3. A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
17.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
17.5. Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
17.6. A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
17.7. No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;
17.8. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.
17.9. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.
17.10. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

18. DAS SANÇOES E PENALIDADES

18.1. Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

18.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

18.3. Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

18.5. MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

18.7. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

18.8. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

18.9. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

18.10 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

18.11 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

18.13 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

18.14 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.15 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

19.2. Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

19.3. Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

19.3.1. se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.3.3. se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.3.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

19.4. Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

20.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

20.4.1. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico da plataforma, www.licitardigital.com.br.

20.4.2. As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitardigital.com.br.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site de realização deste certame, www.licitardigital.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

21. DOS PADRÕES ÉTICOS

21.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

21.2. Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ouse comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.alvoradademinas.mg.gov.br bem como no site de realização do certame, www.licitardigital.com.br.
22.11. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas, no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, www.alvoradademinas.mg.gov.br.
22.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais.

23. ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvorada de Minas/MG, de 27 de março de 2026.

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Gilmar Silva Mourão
Responsável pela elaboração do edital

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Part. Ampla
0001	Aparador de chutes de couro sintético para aulas de técnica de trocação.	unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0002	Apito de mesário: Confeccionado em ABS para a prática do futsal.	unidade	5,00	0,00	0,00		NÃO
0003	Apito profissional: Sem bola, confeccionado em ABS com bocal silicone.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0004	Aro alvo com rede para chute: Rede de treinamento para gol de futebol com 4 alças ajustáveis com fivela para prender nas traves do gol, material em poliéster, portátil, com as seguintes medidas: 45cm x 60 cm.	unidade	8,00	0,00	0,00		NÃO
0005	Bandeira futebol campo: (marcação de escanteio) kit com 4 bandeiras, confeccionado com tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, com sistema removível proporcionando proteção ao atleta.	kit	4,00	0,00	0,00		NÃO
0006	Bandeira oficial de arbitro: Material aluminio, com punho profissional, kit contendo 2 bandeiras.	kit	3,00	0,00	0,00		NÃO
0007	Barreira de obstáculo: Barreira ajustável para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Com altura de 30 cm e largura de 48cm. (kit com 05 unidades).	kit	6,00	0,00	0,00		NÃO
0008	Bastão – confeccionado e revestido em PVC, com ponteiras de borracha, este bastão rope store auxilia nos exercícios de fisioterapia e ginástica aeróbica. além disso, serve também para melhorar a correção postural und 100 de quem pratica exercícios, a fisioterapia pode ser definida como um tratamento a base de movimento por isso o bastão é feito para os seus exercícios. mas, lembre-se: só é aconselhável a prática desses exercícios sob supervisão de um profissional. dimensoes: 3 x 3 x	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO

	100 cm e peso aproximado de 1 kg.						
0009	Biruta de vôlei: Biruta de precisão para vôlei com regulagem de altura.	unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO
0010	Bola de beach tênnis: Bolinha de beach tênnis em feltro macio e borracha, de material leve e confortável. (Kit com 10 unidades)	kit	3,00	0,00	0,00		NÃO
0011	Bola de futebol de campo: Bola de futebol, costurada, com material em pvc,, 32 gomos, válvula com miolo removível circunferência de 71cm, com peso aproximado de 420 gramas. Categoria adulto. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Topper.	unidade	120,00	0,00	0,00		NÃO
0012	Bola de futsal: Bola de futsal, adulto, com peso aproximado de 410/430g, com circunferência de62,5-63,5, em material termotec, contendo 14 gomos. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0013	Bola de futsal: Bola de futsal para categoria adultos, em material em PVC e PU, com circunferência de 58 e 64 cm e um peso aproximado de 400 a 440 gramas.	unidade	60,00	0,00	0,00		NÃO
0014	Bola de futsal: bola de futsal para iniciação e categorias de base, material em PVC e PU, com peso aproximado de 350g e 390g, com circunferência de 55cm a 59cm, contendo 8 gomos. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.	unidade	60,00	0,00	0,00		NÃO
0015	Bola de Society: Bola desenvolvida para gramado sintético, tamanho 5, com peso entre 420 e 450 gramas, com circunferência entre 68/70cm. Igual ou similar a Marca: Penalty, Topper ou Trivella.	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0016	Bola de vôlei de praia: Bola de vôlei de praia, com circunferência de 66/68, com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro	unidade	12,00	0,00	0,00		NÃO

	sintético ou poliuretano, com gomos costurados.						
0017	Bola de vôlei de quadra: Bola de Vôlei oficial com circunferência de 65/67 com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro sintético ou poliuretano, com gomos costurados.	unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0018	Bola para tênis de mesa: Oficial e aprovada pela ittf, de fabricação japonesa ou germânica, cor branca.	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0019	Bolsa de fardamento (grande) para uniformes: Bolsa de fardamento grande, com capacidade para 22 uniformes completos. Nas seguintes medidas: 60x43x25.	unidade	30,00	0,00	0,00		NÃO
0020	Bomba SAC de inflar bolas: Tecnologia doubleaction em pvc com mangueira e duas agulhas.	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0021	Boneco de treinamento inflável: Manequim inflável para treinamento de futebol, 1,75 cm de altura e peso aproximado de 1,6k, na cor vermelho.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0022	Braçadeira de capitão de futebol: Confeccionada em elastano e fechamento com velcro.	unidade	24,00	0,00	0,00		NÃO
0023	Caixa de salto box jump: Caixa de salto, box e jump para crossfit nas seguintes dimensões: 60x50x40.	unidade	6,00	0,00	0,00		NÃO
0024	Calibrador caneta 150 PSI.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0025	Camisa personalizada para evento e campanha em dry: Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor.	unidade	813,00	0,00	0,00		SIM
0026	Camisa personalizada para evento e campanha em dry: Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor.	unidade	187,00	0,00	0,00		NÃO
0027	Camisa personalizada para evento e campanhas em dry: : Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor, amostra e modelo conforme solicitação.	unidade	1.500,00	0,00	0,00		SIM

0028	Camisa personalizada para evento e campanhas em dry: : Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor, amostra e modelo conforme solicitação.	unidade	500,00	0,00	0,00		NÃO
0029	Camiseta para árbitro, hydromax: Com 2 bolsos e colarinho, com logo da prefeitura municipal com sublimação total. Bermuda para árbitro confeccionado em 100 % kit 12 poliéster hydromax com sublimação total e logo da prefeitura com sublimação total meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. Pacote com 01 par de meião.	kit	12,00	0,00	0,00		NÃO
0030	Cesto para squizzer: Confeccionado em pvc contendo 6 garrafas de 1.000 ml na cor verde.	kit	6,00	0,00	0,00		NÃO
0031	Cinturão abdominal de couro sintético para boxe.	unidade	6,00	0,00	0,00		NÃO
0032	Colchonete: confeccionado em EVA nas seguintes dimensões: 100x50x2cm, para prática de ginástica.	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0033	Cone (obstáculo) para treino – 24 cm.	unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0034	Cone (obstáculo) para treinamento nas medidas: 0,52 x 0,28 x 0,28 m.	unidade	12,00	0,00	0,00		NÃO
0035	Cone obstáculo para treinamento na cor laranja com branco – 75 cm.	unidade	48,00	0,00	0,00		NÃO
0036	Disco de marcação para treino confeccionado em PVC com base hexagonal.	unidade	200,00	0,00	0,00		NÃO
0037	Equipamento de basquete: M 325- par de tabela - portátil, medidas: caixa metálica: 1,25 x 2,75 m. altura c/ tabela recolhida: 2,05 m.altura c/ tabela montada: 4,00 m. comprimento c/ tabela recolhida: 5,00 m. comprimento c/ tabela montada: 6,00 m.	par	1,00	0,00	0,00		NÃO
0038	Equipamento de deflexão de goleiro: Equipamento de deflexão para goleiro de futebol, com 4 metros e nas seguintes medidas: 38,1 x 22,86 x 38,1 cm; 1,66 quilogramas	unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO

	(aproximadamente) na cor amarelo com preto.						
0039	Escada de agilidade: Com 10 degraus escada de agilidade amarela 4,5 metros 10 degraus rope store.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0040	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 2kg.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0041	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 3kg.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0042	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 4kg.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0043	Jump – peso 10 kg: Estrutura suporta até 180kg em exercícios contínuos, lona especial de 1500 fios, 32 molas de aço de alta resistência, 06 pés reforçados, estrutura de metal de 1,20cm de espessura, pintura epóxi.	unidade	24,00	0,00	0,00		NÃO
0044	Kit de árbitro contendo: 01 (um) apito esportivo, em material resistente (plástico ou similar), com alto alcance sonoro e adequado para uso externo; 01 (um) conjunto de cartões para arbitragem, contendo no mínimo 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, confeccionados em material flexível, resistente e com boa visibilidade; 01 (um) relógio cronômetro digital, com funções mínimas de contagem progressiva, regressiva e medição de tempo de jogo, resistente a impactos leves; 01 (uma) carteira ou porta-cartões para árbitro, confeccionada em material resistente, adequada para armazenamento de cartões e anotações; 01 (um) bloco ou cartão para anotações, apropriado para registro de ocorrências da partida; 01 (uma) caneta de escrita permanente.	kit	6,00	0,00	0,00		NÃO
0045	Kit de tatame em EVA: Medida 100x100x4cm (40mm de espessura) contendo 10 placas em cada kit . Totalizando 10 m² cada kit. O kit deverá ser composto por 10 (dez) placas, cada uma medindo 100 cm x 100 cm x 4 cm (comprimento x largura x espessura), correspondendo a 40 mm de espessura, totalizando uma área mínima de 10 m² por kit. O material deverá ser atóxico,	kit	20,00	0,00	0,00		NÃO

	resistente, lavável e de fácil higienização, possuir superfície antiderrapante e boa capacidade de absorção de impacto, reduzindo riscos de lesões durante o uso. As placas deverão contar com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça ou equivalente, garantindo firmeza, estabilidade e facilidade de montagem, devendo possuir bordas de acabamento inclusas ou compatíveis com o sistema adotado.						
0046	Luvas para boxe: Confeccionado revestido em couro sintético tamanho 08z, 10z e 12oz.	par	15,00	0,00	0,00		NÃO
0047	Marcação de beachtênnis: Fita de Marcação Beach Tennis vermelha em conformidade com os regulamentos oficiais confeccionada com Polietileno (PE), com Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade). Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polietileno (PE); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Vermelha.	unidade	3,00	0,00	0,00		NÃO
0048	Marcação de peteca – fita polietileno – PE / medindo 7,50 x 15,00mm.	unidade	12,00	0,00	0,00		NÃO
0049	Marcação de vôlei – fita polietileno PE/ medindo 9,00 x 18,00mm.	unidade	6,00	0,00	0,00		NÃO
0050	Marcação de vôlei – sistema de cordas PE com as medidas 18x9m.	unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO
0051	Medalha fundida em zamac: No tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor dourada, fita dourada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou	unidade	1.200,00	0,00	0,00		NÃO

	verde com 2,5 cm de largura no tamanho de 80x2,5 cm.						
0052	Medalha fundida em zamac: no tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor prateada, fita prateada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura no tamanho de 80x2,5 cm	unidade	1.200,00	0,00	0,00		NÃO
0053	Mini traves de futebol: Com rede, nas seguintes dimensões: Profundidade de 50 cm, largura de 90 cm, altura de 60 cm e peso aproximado de 3,4 kg.	par	1,00	0,00	0,00		NÃO
0054	Par de protetor de mãos de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	par	25,00	0,00	0,00		NÃO
0055	Par de redes para traves de campo modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 7,50 comprimento x 2,50 altura x 2,00 profundidade inferior x 0,50 centímetros, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.	par	15,00	0,00	0,00		NÃO
0056	Par de redes para traves de futsal modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 12 x 12 centímetros. medidas 3,00 comprimento x 2,00 altura x 1,00 profundidade inferior x 050	par	24,00	0,00	0,00		NÃO

	centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.						
0057	Par de redes para traves de futebol Society 5mt Modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (com dois nós) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 5,00 comprimento x 2,30 altura x 1,50 profundidade inferior x 0,40 centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, cor branca.	par	15,00	0,00	0,00		NÃO
0058	Paraquedas: Paraquedas de treinamento funcional para resistência e velocidade no preparo físico e velocidade em corrida, material em nylon com 120cm de diâmetro.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0059	Pares de manopla revestidas de couro sintético para aulas de boxe.	par	20,00	0,00	0,00		NÃO
0060	Peteca máxima: Profissional com amortecedor, peso 40 a 42 gsgr, material de borracha, confeccionado em camadas sobrepostas com penas naturais brancas no limite de 4 com uma altura de 0,20 mts da base aprovada pela fepape, fempe e cbp, oficial.	unidade	100,00	0,00	0,00		NÃO
0061	Placar de mesa de futsal e vôlei: Composição pvc rígido, marca 31 pontos e 7 sets, na dimensão de 40 cm para marcação de gols e faltas.	unidade	2,00	0,00	0,00		NÃO
0062	Protetor de cabeça (capacete): De borracha sintética, para treinamentos de combate.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0063	Protetor de pé de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	unidade	25,00	0,00	0,00		NÃO
0064	Quadro rebatedor de aço: Quadro de aço com elástico para rebater bolas na cor vermelho nas seguintes dimensões: diâmetro de 2,5 altura e largura respectivamente de 1 metro.	unidade	4,00	0,00	0,00		NÃO
0065	Raquete beach tennis: Raquete de beach tennis camewin 100 % fibra de carbono3 k com supink/ destyellow.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO

0066	Raquete revestida de couro sintético para taekwondo.	unidade	40,00	0,00	0,00		NÃO
0067	Rede de beachtênnis: Rede Oficial 4 Faixas - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor: vermelho / Preto.	unidade	3,00	0,00	0,00		NÃO
0068	Rede de vôlei profissional: Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm pp, malha: 10 x 10cm 02 lonas em pvc sendo a lona superior com 0,07m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de pvc nas extremidades, reforçadas com sistemas de cordas 6mm pp em suas laterais. acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	par	3,00	0,00	0,00		NÃO
0069	Rede para peteca em fio nylon: Com fio 2mm de espessura, trançado, em malha de 10cm, com acabamento em fita, pano reforçado na parte superior e inferior, medindo 6,5m comprimento x 0,60m largura, na cor branca.	unidade	4,00	0,00	0,00		NÃO
0070	Saco de bola: Saco de bolas em poliéster, com as seguintes medidas: 20 cm x 1,42 cm x 65 cm. Na cor preta.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0071	Saco de boxe 1,80 m: Suporta até 100 kg medindo aproximadamente 1,80 cm de altura e 50 cm de diâmetro. as tiras de náilon resistentes oferecem segurança e proteção, e a alça dupla confere mais funcionalidade ao saco de pancada. couro sintético premium com rede reforçada conferem mais durabilidade e funcionalidade aprimorada.	unidade	6,00	0,00	0,00		NÃO
0072	Saco de pancada de mesa: Saco de pancada nas seguintes especificações: altura de 38 cm, diâmetro de 15 cm, com peso aproximado de 550 G, com ventosas para fixação em superfícies lisas	unidade	6,00	0,00	0,00		NÃO

0073	Saco de pancada de parede para treinamento de boxe de couro sintético.	unidade	5,00	0,00	0,00		NÃO
0074	Torre de pancada de couro sintético para treinamentos de boxe e taekwondo, 1,80m.	unidade	5,00	0,00	0,00		NÃO
0075	Trave futebol campo para treinamento com rede: Tubo de 100mm, espessura 2,5mm, estruturada, requadro c/ tubo 76mm e espessura 1,6mm. sistema portátil em alumínio c/ rodas. medidas: 7,32 x 2,44 h 1,00 x 2,50. pintura em pu na cor branca.	par	1,00	0,00	0,00		NÃO
0076	Traves de futebol de campo Europeu: Confeccionada em tubo de aco carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2,5 polegada na medida oficial de 7.32 x 2.44 m com prolongamento de 55 cm para chumbamento, tratamento anticorrosivo e pintada em pu branca.	par	2,00	0,00	0,00		NÃO
0077	Traves de futebol society. Confeccionada em tubo de aço carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2 polegada na medida oficial de 5,00 x 2,20 mts com prolongamento de 55 cm para chumbamento e com pintura pu na cor branca.	par	2,00	0,00	0,00		NÃO
0078	Trave futsal – interiça / desmontável. Tubo de aço carbono 3", chapa: 2,25mm, haste superior tubo de 2" espessura, de 2mm, requadro inferior c/ tubo de 1 1/2" tratamento anticorrosivo e pintura em pu na cor branca. acompanha: luva p/ fixação e tampa.	par	3,00	0,00	0,00		NÃO
0079	Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 186 cm de altura com base octogonal fabricada em polímero na cor preta com 26,50 cm de largura. sobre esta base cinco cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones cinco colunas com	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO

	detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas cinco cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base fabricada em mdf em formato unid 2 octogonal. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado.						
0080	Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 167 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em formato de cones, tampas, pirâmides e bolas fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. alguns componentes* destas colunas possuem pintura na cor azul royal fosco. sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte de polímero na cor dourada. sobre este suporte uma taça com tampa e alças fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada e azul royal fosco* e com 45 cm de largura entre as alças. sobre a tampa da taça uma estatueta de deusa da vitória.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO
0081	Troféu 2º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. Descritivo: troféu com 145 cm de altura, com base	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO

	octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor prata, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias und 12 metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor prata.						
0082	Troféu 3º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 117 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças.	unidade	10,00	0,00	0,00		NÃO

0083	Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 103 cm de altura, com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40 cm de largura. estatueta superior intercambiável. este troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde (vr), vermelha.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0084	Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 126 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO

	formato octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças fabricadas.						
0085	Troféu para artilheiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura und 36 de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. apresentar catálogo com descritivo do troféu.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0086	Troféu para goleiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base Troféu para goleiro adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base em formato oval em polímero na cor	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO

	preta com acabamento metalizado na cor dourada nas medidas de 22,50 cm por 12 cm. sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes duas estatuetas, sendo uma estatueta fixa de luva de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada e outra estatueta fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta. esta figura fixa de						
0087	Troféu para melhor jogador adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 33 cm de altura, com base em formato octogonal fabricada em polímero na cor preta, com 14,50 cm de largura. sobre esta base um suporte fabricado em polímero, metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourado, com 13,40 cm de altura. este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. apresentar catálogo com descritivo do troféu.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0088	Troféu para eventos esportivos: adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento confeccionado pelo prestador do serviço em mdf no tamanho de 35 cm todo trabalhado arte confeccionada pelo prestador do serviço.	unidade	20,00	0,00	0,00		NÃO
0089	Uniforme futebol personalizado: Camisa com logo da prefeitura e escudo do time local com cores de acordo com o time local confeccionada 100% hidromax, dryfit com elastano, numerada, personalizada em sublimação total, com detalhes pre determinados. Calção de futebol dry 100% poliester, hidromax.	kit	750,00	0,00	0,00		SIM

	(bicolor): com fita galão lateral bicolor, numerado e escudo do time local no short. meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. pacote com 01 par de meião.						
0090	Uniforme futebol personalizado: Camisa com logo da prefeitura e escudo do time local com cores de acordo com o time local confeccionada 100% hidromax, dryfit com elastano, numerada, personalizada em sublimação total, com detalhes pre determinados. Calção de futebol dry 100% poliester, hidromax. (bicolor): com fita galão lateral bicolor, numerado e escudo do time local no short. meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. pacote com 01 par de meião.	kit	250,00	0,00	0,00		NÃO

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº .....,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04, de 04 de janeiro de 2024 e nº 16/2024 de 07 de fevereiro de 2024 (Regulamenta o SRP), e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

6 Esta ata não está disponível para adesão de outros órgãos não participantes

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 16/2024, que regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes subsequentes, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 16, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2026

O presente Termo de Referência trata da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos esportivos para suprir demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Alvorada de Minas/MG. A contratação/aquisição se faz necessária conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar e deverá observar às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais esportivos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Alvorada de Minas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	Aparador de chutes de couro sintético para aulas de técnica de trocação.	unidade	40,00	248,96	NÃO
0002	Apito de mesário: Confeccionado em ABS para a prática do futsal.	unidade	5,00	57,63	NÃO
0003	Apito profissional: Sem bola, confeccionado em ABS com bocal silicone.	unidade	10,00	64,96	NÃO
0004	Aro alvo com rede para chute: Rede de treinamento para gol de futebol com 4 alças ajustáveis com fivela para prender nas traves do gol, material em poliéster, portátil, com as seguintes medidas: 45cm x 60 cm.	unidade	8,00	516,63	NÃO
0005	Bandeira futebol campo: (marcação de escanteio) kit com 4 bandeiras, confeccionado com tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, com sistema removível proporcionando proteção ao atleta.	kit	4,00	1.096,00	NÃO
0006	Bandeira oficial de arbitro: Material aluminio, com punho profissional, kit contendo 2 bandeiras.	kit	3,00	99,30	NÃO
0007	Barreira de obstáculo: Barreira ajustável para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Com altura de 30 cm e largura de 48cm. (kit com 05 unidades).	kit	6,00	298,00	NÃO

0008	Bastão – confeccionado e revestido em PVC, com ponteiras de borracha, este bastão rope store auxilia nos exercícios de fisioterapia e ginástica aeróbica. além disso, serve também para melhorar a correção postural und 100 de quem pratica exercícios, a fisioterapia pode ser definida como um tratamento a base de movimento por isso o bastão é feito para os seus exercícios. mas, lembre-se: só é aconselhável a prática desses exercícios sob supervisão de um profissional. dimensoes: 3 x 3 x 100 cm e peso aproximado de 1 kg.	unidade	100,00	44,96	NÃO
0009	Biruta de vôlei: Biruta de precisão para vôlei com regulagem de altura.	unidade	2,00	3.166,33	NÃO
0010	Bola de beach tênnis: Bolinha de beach tênnis em feltro macio e borracha, de material leve e confortável. (Kit com 10 unidades)	kit	3,00	32,63	NÃO
0011	Bola de futebol de campo: Bola de futebol, costurada, com material em pvc,, 32 gomos, válvula com miolo removível circunferência de 71cm, com peso aproximado de 420 gramas. Categoria adulto. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Topper.	unidade	120,00	112,63	NÃO
0012	Bola de futsal: Bola de futsal, adulto, com peso aproximado de 410/430g, com circunferência de62,5-63,5, em material termotec, contendo 14 gomos. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.	unidade	20,00	191,35	NÃO
0013	Bola de futsal: Bola de futsal para categoria adultos, em material em PVC e PU, com circunferência de 58 e 64 cm e um peso aproximado de 400 a 440 gramas.	unidade	60,00	125,96	NÃO
0014	Bola de futsal: bola de futsal para iniciação e categorias de base, material em PVC e PU, com peso aproximado de 350g e 390g, com circunferência de 55cm a 59cm, contendo 8 gomos. Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.	unidade	60,00	122,63	NÃO
0015	Bola de Society: Bola desenvolvida para gramado sintético, tamanho 5, com peso entre 420 e 450 gramas, com circunferência entre 68/70cm. Igual ou similar a Marca: Penalty, Topper ou Trivella.	unidade	100,00	115,30	NÃO
0016	Bola de vôlei de praia: Bola de vôlei de praia, com circunferência de 66/68, com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro sintético ou poliuretano, com gomos costurados.	unidade	12,00	132,97	NÃO
0017	Bola de vôlei de quadra: Bola de Vôlei oficial com circunferência de 65/67 com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro sintético ou poliuretano, com gomos costurados.	unidade	200,00	141,71	NÃO
0018	Bola para tênis de mesa: Oficial e aprovada pela ittf, de fabricação japonesa ou germânica, cor branca.	unidade	100,00	7,66	NÃO

0019	Bolsa de fardamento (grande) para uniformes: Bolsa de fardamento grande, com capacidade para 22 uniformes completos. Nas seguintes medidas: 60x43x25.	unidade	30,00	133,26	NÃO
0020	Bomba SAC de inflar bolas: Tecnologia doubleaction em pvc com mangueira e duas agulhas.	unidade	100,00	63,63	NÃO
0021	Boneco de treinamento inflável: Manequim inflável para treinamento de futebol, 1,75 cm de altura e peso aproximado de 1,6k, na cor vermelho.	unidade	10,00	451,96	NÃO
0022	Braçadeira de capitão de futebol: Confeccionada em elastano e fechamento com velcro.	unidade	24,00	20,22	NÃO
0023	Caixa de salto box jump: Caixa de salto, box e jump para crossfit nas seguintes dimensões: 60x50x40.	unidade	6,00	685,00	NÃO
0024	Calibrador caneta 150 PSI.	unidade	20,00	90,96	NÃO
0025	Camisa personalizada para evento e campanha em dry: Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor.	unidade	813,00	80,96	SIM
0026	Camisa personalizada para evento e campanha em dry: Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor.	unidade	187,00	80,96	NÃO
0027	Camisa personalizada para evento e campanhas em dry: : Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor, amostra e modelo conforme solicitação.	unidade	1.500,00	61,96	SIM
0028	Camisa personalizada para evento e campanhas em dry: : Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor, amostra e modelo conforme solicitação.	unidade	500,00	61,96	NÃO
0029	Camiseta para árbitro, hydromax: Com 2 bolsos e colarinho, com logo da prefeitura municipal com sublimação total. Bermuda para árbitro confeccionado em 100 % kit 12 poliéster hydromax com sublimação total e logo da prefeitura com sublimação total meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. Pacote com 01 par de meião.	kit	12,00	1.318,30	NÃO
0030	Cesto para squizzer: Confeccionado em pvc contendo 6 garrafas de 1.000 ml na cor verde.	kit	6,00	291,63	NÃO
0031	Cinturão abdominal de couro sintético para boxe.	unidade	6,00	518,96	NÃO
0032	Colchonete: confeccionado em EVA nas seguintes dimensões: 100x50x2cm, para prática de ginástica.	unidade	100,00	98,30	NÃO
0033	Cone (obstáculo) para treino – 24 cm.	unidade	200,00	25,96	NÃO

0034	Cone (obstáculo) para treinamento nas medidas: 0,52 x 0,28 x 0,28 m.	unidade	12,00	54,96	NÃO
0035	Cone obstáculo para treinamento na cor laranja com branco – 75 cm.	unidade	48,00	82,30	NÃO
0036	Disco de marcação para treino confeccionado em PVC com base hexagonal.	unidade	200,00	22,63	NÃO
0037	Equipamento de basquete: M 325- par de tabela - portátil, medidas: caixa metálica: 1,25 x 2,75 m. altura c/ tabela recolhida: 2,05 m.altura c/ tabela montada: 4,00 m. comprimento c/ tabela recolhida: 5,00 m. comprimento c/ tabela montada: 6,00 m.	par	1,00	7.536,00	NÃO
0038	Equipamento de deflexão de goleiro: Equipamento de deflexão para goleiro de futebol, com 4 metros e nas seguintes medidas: 38,1 x 22,86 x 38,1 cm; 1,66 quilogramas (aproximadamente) na cor amarelo com preto.	unidade	2,00	3.237,33	NÃO
0039	Escada de agilidade: Com 10 degraus escada de agilidade amarela 4,5 metros 10 degraus rope store.	unidade	20,00	145,30	NÃO
0040	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 2kg.	unidade	10,00	77,00	NÃO
0041	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 3kg.	unidade	10,00	97,63	NÃO
0042	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 4kg.	unidade	10,00	155,96	NÃO
0043	Jump – peso 10 kg: Estrutura suporta até 180kg em exercícios contínuos, lona especial de 1500 fios, 32 molas de aço de alta resistência, 06 pés reforçados, estrutura de metal de 1,20cm de espessura, pintura epóxi.	unidade	24,00	395,30	NÃO
0044	Kit de árbitro contendo: 01 (um) apito esportivo, em material resistente (plástico ou similar), com alto alcance sonoro e adequado para uso externo; 01 (um) conjunto de cartões para arbitragem, contendo no mínimo 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, confeccionados em material flexível, resistente e com boa visibilidade; 01 (um) relógio cronômetro digital, com funções mínimas de contagem progressiva, regressiva e medição de tempo de jogo, resistente a impactos leves; 01 (uma) carteira ou porta-cartões para árbitro, confeccionada em material resistente, adequada para armazenamento de cartões e anotações; 01 (um) bloco ou cartão para anotações, apropriado para registro de ocorrências da partida; 01 (uma) caneta de escrita permanente.	kit	6,00	154,30	NÃO

0045	Kit de tatame em EVA: Medida 100x100x4cm (40mm de espessura) contendo 10 placas em cada kit . Totalizando 10 m² cada kit. O kit deverá ser composto por 10 (dez) placas, cada uma medindo 100 cm x 100 cm x 4 cm (comprimento x largura x espessura), correspondendo a 40 mm de espessura, totalizando uma área mínima de 10 m² por kit. O material deverá ser atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, possuir superfície antiderrapante e boa capacidade de absorção de impacto, reduzindo riscos de lesões durante o uso. As placas deverão contar com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça ou equivalente, garantindo firmeza, estabilidade e facilidade de montagem, devendo possuir bordas de acabamento inclusas ou compatíveis com o sistema adotado.	kit	20,00	1.754,00	NÃO
0046	Luvas para boxe: Confeccionado revestido em couro sintético tamanho 08z, 10z e 12oz.	par	15,00	219,30	NÃO
0047	Marcação de beachtênnis: Fita de Marcação Beach Tennis vermelha em conformidade com os regulamentos oficiais confeccionada com Polietileno (PE), com Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade). Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polietileno (PE); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Vermelha.	unidade	3,00	201,96	NÃO
0048	Marcação de peteca – fita polietileno – PE / medindo 7,50 x 15,00mm.	unidade	12,00	202,63	NÃO
0049	Marcação de vôlei – fita polietileno PE/ medindo 9,00 x 18,00mm.	unidade	6,00	202,63	NÃO
0050	Marcação de vôlei – sistema de cordas PE com as medidas 18x9m.	unidade	2,00	242,63	NÃO
0051	Medalha fundida em zamac: No tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor dourada, fita dourada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura no tamanho de 80x2,5 cm.	unidade	1.200,00	17,26	NÃO
0052	Medalha fundida em zamac: no tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor prateada, fita prateada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em	unidade	1.200,00	17,26	NÃO

	vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura no tamanho de 80x2,5 cm				
0053	Mini traves de futebol: Com rede, nas seguintes dimensões: Profundidade de 50 cm, largura de 90 cm, altura de 60 cm e peso aproximado de 3,4 kg.	par	1,00	486,30	NÃO
0054	Par de protetor de mãos de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	par	25,00	284,63	NÃO
0055	Par de redes para traves de campo modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 7,50 comprimento x 2,50 altura x 2,00 profundidade inferior x 0,50 centímetros, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.	par	15,00	565,96	NÃO
0056	Par de redes para traves de futsal modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 12 x 12 centímetros. medidas 3,00 comprimento x 2,00 altura x 1,00 profundidade inferior x 050 centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.	par	24,00	428,30	NÃO
0057	Par de redes para traves de futebol Society 5mt Modelo STANDARD: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (com dois nós) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 5,00 comprimento x 2,30 altura x 1,50 profundidade inferior x 0,40 centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, cor branca.	par	15,00	524,96	NÃO
0058	Paraquedas: Paraquedas de treinamento funcional para resistência e velocidade no preparo físico e velocidade em corrida, material em nylon com 120cm de diâmetro.	unidade	20,00	166,96	NÃO
0059	Pares de manopla revestidas de couro sintético para aulas de boxe.	par	20,00	190,96	NÃO
0060	Peteca máxima: Profissional com amortecedor, peso 40 a 42 gsgr, material de borracha, confeccionado em camadas sobrepostas com penas naturais brancas no limite de 4 com uma altura de 0,20 mts da base aprovada pela fepape, fempe e cbp, oficial.	unidade	100,00	49,96	NÃO
0061	Placar de mesa de futsal e vôlei: Composição pvc rígido, marca 31 pontos e 7 sets, na dimensão de 40 cm para marcação de gols e faltas.	unidade	2,00	231,30	NÃO
0062	Protetor de cabeça (capacete): De borracha sintética, para treinamentos de combate.	unidade	10,00	298,30	NÃO
0063	Protetor de pé de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	unidade	25,00	235,30	NÃO

0064	Quadro rebatedor de aço: Quadro de aço com elástico para rebater bolas na cor vermelho nas seguintes dimensões: diâmetro de 2,5 altura e largura respectivamente de 1 metro.	unidade	4,00	901,30	NÃO
0065	Raquete beach tennis: Raquete de beach tennis camewin 100 % fibra de carbono3 k com supink/ destyellow.	unidade	10,00	452,63	NÃO
0066	Raquete revestida de couro sintético para taekwondo.	unidade	40,00	151,63	NÃO
0067	Rede de beachtênnis: Rede Oficial 4 Faixas - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor: vermelho / Preto.	unidade	3,00	1.136,30	NÃO
0068	Rede de vôlei profissional: Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm pp, malha: 10 x 10cm 02 lonas em pvc sendo a lona superior com 0,07m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de pvc nas extremidades, reforçadas com sistemas de cordas 6mm pp em suas laterais. acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	par	3,00	869,30	NÃO
0069	Rede para peteca em fio nylon: Com fio 2mm de espessura, trançado, em malha de 10cm, com acabamento em fita, pano reforçado na parte superior e inferior, medindo 6,5m comprimento x 0,60m largura, na cor branca.	unidade	4,00	461,63	NÃO
0070	Saco de bola: Saco de bolas em poliéster, com as seguintes medidas: 20 cm x 1,42 cm x 65 cm. Na cor preta.	unidade	10,00	162,63	NÃO
0071	Saco de boxe 1,80 m: Suporta até 100 kg medindo aproximadamente 1,80 cm de altura e 50 cm de diâmetro. as tiras de náilon resistentes oferecem segurança e proteção, e a alça dupla confere mais funcionalidade ao saco de pancada. couro sintético premium com rede reforçada conferem mais durabilidade e funcionalidade aprimorada.	unidade	6,00	451,96	NÃO
0072	Saco de pancada de mesa: Saco de pancada nas seguintes especificações: altura de 38 cm, diâmetro de 15 cm, com peso aproximado de 550 G, com ventosas para fixação em superfícies lisas	unidade	6,00	197,30	NÃO
0073	Saco de pancada de parede para treinamento de boxe de couro sintético.	unidade	5,00	1.183,96	NÃO
0074	Torre de pancada de couro sintético para treinamentos de boxe e taekwondo, 1,80m.	unidade	5,00	2.994,30	NÃO
0075	Trave futebol campo para treinamento com rede: Tubo de 100mm, espessura 2,5mm, estruturada, requadro c/ tubo 76mm e espessura 1,6mm. sistema portátil em alumínio c/ rodas. medidas: 7,32 x 2,44 h 1,00 x 2,50. pintura em pu na cor branca.	par	1,00	5.669,63	NÃO

0076	Traves de futebol de campo Europeu: Confeccionada em tubo de aco carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2,5 polegada na medida oficial de 7.32 x 2.44 m com prolongamento de 55 cm para chumbamento, tratamento anticorrosivo e pintada em pu branca.	par	2,00	6.935,00	NÃO
0077	Traves de futebol society. Confeccionada em tubo de aço carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2 polegada na medida oficial de 5,00 x 2,20 mts com prolongamento de 55 cm para chumbamento e com pintura pu na cor branca.	par	2,00	5.402,00	NÃO
0078	Trave futsal – interiça / desmontável. Tubo de aço carbono 3", chapa: 2,25mm, haste superior tubo de 2" espessura, de 2mm, requadro inferior c/ tubo de 1 1/2" tratamento anticorrosivo e pintura em pu na cor branca. acompanha: luva p/ fixação e tampa.	par	3,00	5.335,33	NÃO
0079	Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 186 cm de altura com base octogonal fabricada em polímero na cor preta com 26,50 cm de largura. sobre esta base cinco cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones cinco colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas cinco cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base fabricada em mdf em formato unid 2 octogonal. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado.	unidade	10,00	620,96	NÃO
0080	Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 167 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em formato de cones, tampas, pirâmides e bolas fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. alguns componentes* destas colunas possuem pintura na cor azul royal fosco. sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte de polímero na cor dourada. sobre este suporte uma taça com tampa e alças fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo	unidade	10,00	704,96	NÃO

	e pintada na cor dourada e azul royal fosco* e com 45 cm de largura entre as alças. sobre a tampa da taça uma estatueta de deusa da vitória.				
0081	Troféu 2º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. Descritivo: troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor prata, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias und 12 metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor prata.	unidade	10,00	584,96	NÃO
0082	Troféu 3º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 117 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em	unidade	10,00	571,96	NÃO

	polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças.				
0083	Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 103 cm de altura, com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40 cm de largura. estatueta superior intercambiável. este troféu pode vir com as bolas com os gomos pintados na cor verde (vr), vermelha.	unidade	20,00	407,96	NÃO
0084	Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 126 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em	unidade	20,00	570,96	NÃO

	polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças fabricadas.				
0085	Troféu para artilheiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura und 36 de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. apresentar catálogo com descritivo do troféu.	unidade	20,00	83,96	NÃO
0086	Troféu para goleiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base Troféu para goleiro adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base em formato oval em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada nas medidas de 22,50 cm por 12 cm. sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes duas estatuetas, sendo uma estatueta fixa de luva de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada e outra estatueta fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta. esta figura fixa de	unidade	20,00	91,96	NÃO

0087	Troféu para melhor jogador adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 33 cm de altura, com base em formato octogonal fabricada em polímero na cor preta, com 14,50 cm de largura. sobre esta base um suporte fabricado em polímero, metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourado, com 13,40 cm de altura. este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. apresentar catálogo com descritivo do troféu.	unidade	20,00	109,63	NÃO
0088	Troféu para eventos esportivos: adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento confeccionado pelo prestador do serviço em mdf no tamanho de 35 cm todo trabalhado arte confeccionada pelo prestador do serviço.	unidade	20,00	113,96	NÃO
0089	Uniforme futebol personalizado: Camisa com logo da prefeitura e escudo do time local com cores de acordo com o time local confeccionada 100% hidromax, dryfit com elastano, numerada, personalizada em sublimação total, com detalhes pre determinados. Calção de futebol dry 100% poliester, hidromax. (bicolor): com fita galão lateral bicolor, numerado e escudo do time local no short. meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. pacote com 01 par de meião.	kit	750,00	135,30	SIM
0090	Uniforme futebol personalizado: Camisa com logo da prefeitura e escudo do time local com cores de acordo com o time local confeccionada 100% hidromax, dryfit com elastano, numerada, personalizada em sublimação total, com detalhes pre determinados. Calção de futebol dry 100% poliester, hidromax. (bicolor): com fita galão lateral bicolor, numerado e escudo do time local no short. meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. pacote com 01 par de meião.	kit	250,00	135,30	NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05/2024.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.

Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:

(X) - Menor Preço;

Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, garantindo o pleno funcionamento das atividades esportivas desenvolvidas no município.

O esporte constitui ferramenta essencial de inclusão social, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, a disponibilização de materiais esportivos adequados é indispensável para o desenvolvimento de atividades voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução dos projetos esportivos, reduzindo sua eficácia e alcance social. Dessa forma, a aquisição pretendida configura-se como investimento relevante para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no município.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desenvolve diversas ações, como: escolinhas esportivas; atividades comunitárias; programas para terceira idade; competições locais.

Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de materiais esportivos em quantidade e qualidade suficientes, garantindo segurança, durabilidade e eficiência no uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento dos materiais deverá observar as seguintes condições:

4.1.1 O prazo de entrega dos itens é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ocorrer em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Rua do Serro, nº 516, Centro, Alvorada de Minas/MG, no Complexo Esportivo José Nicodemos da Silva, dentro do horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, entre 07h e 16h, de forma a permitir a presença do fiscal e gestor do contrato.

4.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3 Ficará a cargo dos servidores públicos da secretaria solicitante a verificação e o recebimento provisório das mercadorias entregues. A responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos itens será do Gestor (Secretário Municipal) da pasta, podendo ocorrer no ato da entrega ou, quando necessário, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.4 Ficará como responsabilidade da contratada indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.1.5 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, bem como pelas taxas, impostos, frete e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.6 A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

4.1.7 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição deverá ser realizada por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia do contratante, sem custo adicional.
4.1.8 O transporte dos produtos solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratado.
4.1.9 Os produtos deverão atender às características mínimas descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de itens que não atendam aos parâmetros de qualidade e segurança exigidos.
4.1.10 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação aplicável, neste Termo de Referência e no futuro edital.

4.2. Especificações Técnicas:

- Bolas Esportivas (Futsal, Vôlei, Basquete): Deverão ser de material resistente (couro sintético ou PVC de alta qualidade), com câmara de ar de borracha butílica, costura ou colagem interna reforçada. Deverão atender às normas de tamanho e peso oficiais de cada modalidade (ex.: Normas CBV, CBF, CBB).
- Redes e Postes: Redes para vôlei e futsal deverão ser confeccionadas em polietileno ou náilon, com malha de espessura mínima e resistência à tração especificada. Os postes, se incluídos, devem ser de aço galvanizado ou alumínio, com sistema de tensionamento seguro.
- Uniformes (Conjuntos de Camisetas, Shorts e Meiões): Tecido must-have ou dry-fit, com costura reforçada e acabamento que evite assaduras. Será exigida amostragem para verificação de qualidade antes da entrega total.
- Instrumentos para Ginástica e Atividades de Academia: Itens como cones, cordas, steps, halteres e colchonetes devem ser atóxicos, com superfície antiderrapante e que suportem o peso e uso intensivo. Colchonetes devem possuir núcleo em EVA de alta densidade.

4.2.1. Requisito Geral de Qualidade: Todos os materiais devem ser novos, de primeira linha e isentos de vícios, com prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

5.0 DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ATA CONTRATO

5.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022.)
5.1.1. Ficará a cargo dos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais solicitantes a verificação e o recebimento provisório dos objetos. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo do objeto será do Gestor (Secretário(a) Municipal) da pasta. Essa concessão será formalizada por meio de um documento que incluirá o registro do recebimento provisório e definitivo.
5.1.2 Ficará a cargo da Secretaria Solicitante realizar as solicitações e encaminhar para a contratada.
5.1.3 Para a contratação pretendida, será necessário que a Administração adote providências prévias à celebração do contrato, tais como a capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual, conforme previsto no art. 9º, inciso XI da IN 58/2022. Tais providências são essenciais para evitar atrasos, problemas operacionais e garantir que a licitação atenda efetivamente às necessidades da Secretarias; ações que a Secretaria deve realizar antes de formalizar a licitação garantindo uma execução eficiente do fornecimento do produto

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:
6.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.1 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata contrato;
6.1.2 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
6.1.3 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:
7.1.2 A manter, durante toda a execução da ata contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.
7.1.3 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
7.1.4 Ficará como responsabilidade da contratada indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
7.1.5 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
7.1.6 A contratada deverá entregar o objeto do contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da contratante, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.
7.1.7 Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos itens licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
7.1.8 A contratada deve comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.9 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
7.1.10 A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações do termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
7.1.11 O transporte dos itens solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.
7.1.12 A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.
7.1.13 É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
7.1.14 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
7.1.15 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do

acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9 DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência 1 (um) ano podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 30 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

10.1.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

11.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.1.15 Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.16 Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
11.1.17 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.18 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
11.1.19 Na aplicação das sanções serão considerados:
11.1.20 a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.1.21 as peculiaridades do caso concreto;
11.1.22 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.1.22 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.1.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.1.24 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.1.25 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.26 Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.1.27 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.1.28 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
11.1.29 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.1.30 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O valor total estimado dessa contratação, mediante a pesquisa de preço realizada pelo setor de cotação, sendo assim chegando no valor de R$ 831.348,11 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria das atividades inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento das Secretarias Municipais.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1044	14.1.1.27.122.2.2135.33903000	Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer	Recursos Não Vinculados de Impostos

Alvorada de Minas, 27 de março de 2026.

Elaborado por:
Jackson Wagner Nogueira dos Santos

Aprovado por:_____
Danilio Clessio Ferreira

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a opção com maior viabilidade técnica, eficiência e economia para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material e equipamentos esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em Alvorada de Minas/MG. O presente ETP foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos.

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Jackson Wagner Nogueira dos Santos

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Alvorada de Minas desenvolve, de forma contínua, projetos, programas e atividades esportivas voltadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo escolinhas de iniciação esportiva, atividades de lazer, práticas esportivas orientadas e a realização de competições e eventos esportivos no município.

Para a execução adequada dessas ações e para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos. A presente contratação tem como finalidade suprir a demanda operacional da Secretaria, assegurando a reposição, a manutenção e a ampliação do estoque de materiais utilizados nas atividades esportivas.

Os materiais atualmente disponíveis apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo ou encontram-se em quantidade insuficiente para atender, de forma simultânea, os diversos projetos em execução. Itens como bolas, redes, uniformes, equipamentos de ginástica, materiais para treinamento e demais acessórios esportivos são indispensáveis para o desenvolvimento seguro, eficiente e padronizado das atividades oferecidas.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade das ações desenvolvidas, limita o número de participantes atendidos e pode ocasionar a interrupção ou redução das atividades, impactando diretamente o cumprimento dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Dessa forma, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos não se caracteriza apenas como aquisição de bens, mas como medida necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos ofertados, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar social e da qualidade de vida da população de Alvorada de Minas.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Alvorada de Minas, ainda não possua Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a contratação demandada está em plena conformidade com orçamento vigente, integrando-se ao planejamento estratégico e às metas institucionais definidas para o exercício.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de conferir máxima clareza e objetividade à contratação, os requisitos foram elaborados com base em especificações técnicas usuais de mercado, privilegiando a funcionalidade e a economicidade. São eles:

-Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que preencherem as condições constantes deste Edital.

- A(o) Contratada(o) deverá apresentar Certidões Negativas nas esferas Municipal, Estadual e Federal, bem como a negativa de débitos trabalhistas, no ato da habilitação.

- A(o) Contratada(o) deverá apresentar, no ato da habilitação, comprovante de CNPJ ativo com CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

- A **entrega** dos itens deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria requisitante, em endereço indicado na Formalização da Demanda, no intuito de atender às necessidades de cada setor conforme a frequência e carência de uso.

- A entrega deverá ocorrer em horário comercial, entre 07:00hs e 16:00 hs, considerando o funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujo intuito é garantir a presença de quem receberá os itens, sendo o fiscal e gestor.

- O **pagamento** ocorrerá em até **30 dias**, após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos itens solicitados na OF.

- Os materiais deverão atender às características mínimas descritas, sendo vedada a aceitação de produtos que não atendam aos parâmetros de qualidade e segurança solicitados.

- Da garantia do produto: a garantia consiste na prestação, pela(o) Contratada(o), de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como suas alterações complementares e/ou legislações de igual matéria.

- A empresa fornecedora será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeitos, danificados ou incompatíveis com as especificações, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.

- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para este.

- O transporte dos produtos solicitados será de responsabilidade da empresa e/ou fornecedor contratados.

- A validade dos produtos, observada na data da entrega, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Quando a vida útil for inferior a 12 meses: validade mínima de 80% (oitenta por cento).
- Quando a vida útil for superior a 12 meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento).

- Não sendo o caso descrito acima, a mercadoria deverá ser entregue com um prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.

- O recebimento provisório será realizado pelos servidores das Secretarias solicitantes.

- A Secretaria designará um servidor, fiscal do contrato, para verificar e atestar o recebimento provisório, o qual será formalizado por meio da assinatura no Documento Fiscal apresentado durante a entrega.

- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do termo dos recebimentos acima mencionados.

- A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre o Secretário Municipal da pasta administrativa vigente na data da entrega.

- A assinatura do Gestor da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do fiscal de contrato, mencionado anteriormente.

- Nenhum pagamento será efetuado enquanto restar pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

- Os contratantes, credor e fornecedor, deverão contratar à luz do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, que dispõe sobre a vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho para menores de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

- A contratada deverá se responsabilizar por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

- É responsabilidade da(o) contratada(o) indenizar o Município de Alvorada de Minas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

- A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

- O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação,

- Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, quando o valor não ultrapassar o valor compatível com o benefício.

4.1. Especificações Técnicas

Bolas Esportivas (Futsal, Vôlei, Basquete): Deverão ser de material resistente (couro sintético ou PVC de alta qualidade), com câmara de ar de borracha butílica, costura ou colagem interna reforçada. Deverão atender às normas de tamanho e peso oficiais de cada modalidade (ex.: Normas CBV, CBF, CBB).

Redes e Postes: Redes para vôlei e futsal deverão ser confeccionadas em polietileno ou náilon, com malha de espessura mínima e resistência à tração especificada. Os postes, se incluídos, devem ser de aço galvanizado ou alumínio, com sistema de tensionamento seguro.

Uniformes (Conjuntos de Camisetas, Shorts e Meiões): Tecido must-have ou dry-fit, com costura reforçada e acabamento que evite assaduras. Será exigida amostragem para verificação de qualidade antes da entrega total.

Instrumentos para Ginástica e Atividades de Academia: Itens como cones, cordas, steps, halteres e colchonetes devem ser atóxicos, com superfície antiderrapante e que suportem o peso e uso intensivo. Colchonetes devem possuir núcleo em EVA de alta densidade.

Requisito Geral de Qualidade: Todos os materiais devem ser **novos, de primeira linha e isentos de vícios**, com prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo a ser licitado foi definido com base em levantamento realizado a partir da licitação anterior, cujo contrato possuía vigência até 11 de novembro de 2025, considerando o consumo histórico, a execução dos serviços e a demanda efetivamente atendida no período.

Para os itens que se mostraram insuficientes no contrato anterior, bem como para aqueles destinados a modalidades esportivas que anteriormente não estavam ativas ou que tiveram ampliação no projeto atual — tais como beach tennis, voleibol, futsal, boxe, taekwondo, entre outras — houve o devido acréscimo de quantitativos, de forma a atender adequadamente a demanda prevista.

Diante dos critérios adotados, a estimativa dos quantitativos resultou em:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Aparador de chutes de couro sintético para aulas de técnica de trocação.	Unidade	40	R$ 96,00	R$ 3.840,00
02	**Apito de mesário:** Confeccionado em ABS para a prática do futsal.	Unidade	05	R$ 11,00	R$ 55,00
03	**Apito profissional:** Sem bola, confeccionado em ABS com bocal silicone.	Unidade	10	R$ 9,50	R$ 95,00
04	**Aro alvo com rede para chute:** Rede de treinamento para gol de futebol com 4 alças ajustáveis com fivela para prender nas traves do gol, material em poliéster, portátil, com as seguintes medidas: 45cm x 60 cm.	Unidade	08	R$ 78,90	R$ 631,20
05	**Bandeira futebol campo:** (marcação de escanteio) kit com 4 bandeiras, confeccionado com tubo de pvc, adaptado a uma mola flexível, com sistema removível proporcionando proteção ao atleta.	Kit	04	R$ 294,79	R$ 1.179,16
06	**Bandeira oficial de arbitro:** Material aluminio, com punho profissional, kit contendo 2 bandeiras.	Kit	03	R$ 49,00	R$ 294,00
07	**Barreira de obstáculo:** Barreira ajustável para treinamento de agilidade, velocidade, explosão,	Kit	6	R$ 339,90	R$ 2.039,40

	coordenação motora e resistência. Com altura de 30 cm e largura de 48cm. (kit com 05 unidades).				
08	**Bastão** – confeccionado e revestido em PVC, com ponteiras de borracha, este bastão rope store auxilia nos exercícios de fisioterapia e ginástica aeróbica. além disso, serve também para melhorar a correção postural und 100 de quem pratica exercícios, a fisioterapia pode ser definida como um tratamento a base de movimento por isso o bastão é feito para os seus exercícios. mas, lembre-se: só é aconselhável a prática desses exercícios sob supervisão de um profissional. dimensoes: 3 x 3 x 100 cm e peso aproximado de 1 kg.	Unidade	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
09	**Biruta de vôlei:** Biruta de precisão para vôlei com regulagem de altura.	Unidade	02	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
10	**Bola de beach tênnis:** Bolinha de beach tênnis em feltro macio e borracha, de material leve e confortável. **(**Kit com 10 unidades)	Kit	03	R$ 125,13	R$ 375,39
11	**Bola de futebol de campo:** Bola de futebol, costurada, com material em pvc,, 32 gomos, válvula com miolo removível circunferência de 71cm, com peso aproximado de 420 gramas. Categoria adulto. **Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Topper.**	Unidade	120	R$ 133,00	R$ 15.960,00
12	**Bola de futsal:** Bola de futsal, adulto, com peso aproximado de 410/430g, com circunferência de	Unidade	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00

	62,5-63,5, em material termotec, contendo 14 gomos. **Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.**				
13	**Bola de futsal:** Bola de futsal para categoria adultos, em material em PVC e PU, com circunferência de 58 e 64 cm e um peso aproximado de 400 a 440 gramas.	Unidade	60	R$ 220,00	R$ 13.200,00
14	**Bola de futsal:** bola de futsal para iniciação e categorias de base, material em PVC e PU, com peso aproximado de 350g e 390g, com circunferência de 55cm a 59cm, contendo 8 gomos. **Igual ou similar a Marca: Penalty, Trivella ou Kajiva.**	Unidade	60	R$ 199,90	R$ 11.994,00
15	**Bola de Society:** Bola desenvolvida para gramado sintético, tamanho 5, com peso entre 420 e 450 gramas, com circunferência entre 68/70cm. **Igual ou similar a Marca: Penalty, Topper ou Trivella.**	Unidade	100	R$ 120,00	R$ 12.000
16	**Bola de vôlei de praia:** Bola de vôlei de praia, com circunferência de 66/68, com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro sintético ou poliuretano, com gomos costurados.	Unidade	12	R$ 140,00	R$ 1.680,00
17	**Bola de vôlei de quadra:** Bola de Vôlei oficial com circunferência de 65/67 com peso aproximado de 260 a 280 gramas, com material em couro sintético ou poliuretano, com gomos costurados.	Unidade	200	R$ 203,00	R$ 40.600

18	**Bola para tênis de mesa:** Oficial e aprovada pela ittf, de fabricação japonesa ou germânica, cor branca.	Unidade	100	R$ 2,00	R$ 200,00
19	**Bolsa de fardamento (grande) para uniformes**: Bolsa de fardamento grande, com capacidade para 22 uniformes completos. Nas seguintes medidas: 60x43x25.	Unidade	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
20	**Bomba SAC de inflar bolas:** Tecnologia doubleaction em pvc com mangueira e duas agulhas.	Unidade	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
21	**Boneco de treinamento inflável**: Manequim inflável para treinamento de futebol, 1,75 cm de altura e peso aproximado de 1,6k, na cor vermelho.	Unidade	10	R$ 350,00	R$ 3.500,00
22	**Braçadeira de capitão de futebol:** Confeccionada em elastano e fechamento com velcro.	Unidade	24	R$ 05,00	R$ 120,00
23	**Caixa de salto box jump:** Caixa de salto, box e jump para crossfit nas seguintes dimensões: 60x50x40.	Unidade	06	R$ 465,15	R$ 2.790,90
24	Calibrador caneta 150 PSI.	Unidade	20	R$ 16,00	R$ 320,00
25	**Camisa personalizada para evento e campanha em dry**: Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor.	Unidade	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
26	**Camisa personalizada para evento e campanhas em dry:** : Sublimação total, com logo da prefeitura e arte de acordo com o evento a ser feito pelo fornecedor, amostra e modelo conforme solicitação.	Unidade	1.000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
27	**Camiseta para árbitro, hydromax**: Com 2 bolsos e colarinho, com logo da	Kit	12	R$ 59,00	R$ 708,00

	prefeitura municipal com sublimação total. Bermuda para árbitro confeccionado em 100 % kit 12 poliéster hydromax com sublimação total e logo da prefeitura com sublimação total meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. Pacote com 01 par de meião.				
28	**Cesto para squizzer:** Confeccionado em pvc contendo 6 garrafas de 1.000 ml na cor verde.	Kit	06	R$ 52,50	R$ 315,00
29	Cinturão abdominal de couro sintético para boxe.	Unidade	06	R$ 48,00	R$ 288,00
30	**Colchonete:** confeccionado em EVA nas seguintes dimensões: 100x50x2cm, para prática de ginástica.	Unidade	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
31	Cone (obstáculo) para treino – 24 cm.	Unidade	200	R$ 2,80	R$ 560,00
32	Cone (obstáculo) para treinamento nas medidas: 0,52 x 0,28 x 0,28 m.	Unidade	12	R$ 08,00	R$ 96,00
33	Cone obstáculo para treinamento na cor laranja com branco – 75 cm.	Unidade	48	R$ 24,00	R$ 1.152,00
34	Disco de marcação para treino confeccionado em PVC com base hexagonal.	Unidade	200	R$ 1,95	R$ 390,00
35	**Equipamento de basquete:** M 325- par de tabela - portátil, medidas: caixa metálica: 1,25 x 2,75 m. altura c/ tabela recolhida: 2,05 m.altura c/ tabela montada: 4,00 m. comprimento c/ tabela recolhida: 5,00 m. comprimento c/ tabela montada: 6,00 m.	Par	01	R$ 39.900,00	R$ 39,900,00
36	**Equipamento de deflexão de goleiro:** Equipamento de deflexão para goleiro de	Unidade	02	R$ 791,72	R$ 1.583,44

	futebol, com 4 metros e nas seguintes medidas: 38,1 x 22,86 x 38,1 cm; 1,66 quilogramas (aproximadamente) na cor amarelo com preto.				
37	**Escada de agilidade:** Com 10 degraus escada de agilidade amarela 4,5 metros 10 degraus rope store.	Unidade	20	R$ 27,00	R$ 540,00
38	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 2kg.	Unidade	10	R$ 49,90	R$ 499,00
39	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 3kg.	Unidade	10	R$ 100,00	R$ 1.000
40	Halteres emborrachados: par de halteres emborrachados 4kg.	Unidade	10	R$ 139,00	R$ 1.390,00
41	**Jump – peso 10 kg:** Estrutura suporta até 180kg em exercícios contínuos, lona especial de 1500 fios, 32 molas de aço de alta resistência, 06 pés reforçados, estrutura de metal de 1,20cm de espessura, pintura epóxi.	Unidade	24	R$ 225,00	R$ 5.400,00
42	**Kit de árbitro contendo:** 01 (um) apito esportivo, em material resistente (plástico ou similar), com alto alcance sonoro e adequado para uso externo; 01 (um) conjunto de cartões para arbitragem, contendo no mínimo 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho, confeccionados em material flexível, resistente e com boa visibilidade; 01 (um) relógio cronômetro digital, com funções mínimas de contagem progressiva, regressiva e medição de tempo de jogo, resistente a impactos leves;	Kit	06	R$ 68,99	R$ 413,94

	01 (uma) carteira ou porta-cartões para árbitro, confeccionada em material resistente, adequada para armazenamento de cartões e anotações; 01 (um) bloco ou cartão para anotações, apropriado para registro de ocorrências da partida; 01 (uma) caneta de escrita permanente.				
43	**Kit de tatame em EVA:** Medida 100x100x4cm (40mm de espessura) contendo 10 placas em cada kit . Totalizando 10 m² cada kit. O kit deverá ser composto por 10 (dez) placas, cada uma medindo 100 cm x 100 cm x 4 cm (comprimento x largura x espessura), correspondendo a 40 mm de espessura, totalizando uma área mínima de 10 m² por kit. O material deverá ser atóxico, resistente, lavável e de fácil higienização, possuir superfície antiderrapante e boa capacidade de absorção de impacto, reduzindo riscos de lesões durante o uso. As placas deverão contar com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça ou equivalente, garantindo firmeza, estabilidade e facilidade de montagem, devendo possuir bordas de acabamento inclusas ou compatíveis com o sistema adotado.	Kit	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
44	**Luvas para boxe:** Confeccionado revestido em couro sintético tamanho 08z, 10z e 12oz.	Par	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00

45	**Marcação de beachtênnis**: Fita de Marcação Beach Tennis vermelha em conformidade com os regulamentos oficiais confeccionada com Polietileno (PE), com Fixadores de ferro galvanizado (Maior durabilidade). Especificações: - Tamanho da quadra: 8x16m; - Material: Polietileno (PE); - Contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; - Cor: Vermelha.	Unidade	03	R$ 167,90	R$ 503,70
46	**Marcação de peteca** – fita polietileno – PE / medindo 7,50 x 15,00mm.	Unidade	12	R$ 68,34	R$ 820,08
47	**Marcação de vôlei** – fita polietileno PE/ medindo 9,00 x 18,00mm.	Unidade	06	R$ 77,94	R$ 467,64
48	**Marcação de vôlei** – sistema de cordas PE com as medidas 18x9m.	Unidade	02	R$ 98,00	R$ 196,00
49	**Medalha fundida em zamac:** No tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor dourada, fita dourada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de	Unidade	1.200	R$ 05,00	R$ 6.000,00

	largura no tamanho de 80x2,5 cm.				
50	**Medalha fundida em zamac**: no tamanho de 8,5 cm sendo altura e largura. medalha de forma arredondada com entrelaços em 3d e em seu entorno interno detalhes vazados. ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com 5,5 cm de diâmetro. a medalha deve vir, personalizada com o logo da prefeitura na cor prateada, fita prateada e arte de acordo com o evento em disputa confeccionada pelo prestador do serviço em vinil/policromia com resina incolor acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura no tamanho de 80x2,5 cm	Unidade	1.200	R$ 05,00	R$ 6.000,00
51	**Mini traves de futebol:** Com rede, nas seguintes dimensões: Profundidade de 50 cm, largura de 90 cm, altura de 60 cm e peso aproximado de 3,4 kg.	Par	01	R$ 620,00	R$ 620,00
52	Par de protetor de mãos de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	Par	25	R$ 79,00	R$ 1.975,00
53	**Par de redes para traves de campo modelo STANDARD**: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 7,50 comprimento x 2,50 altura x 2,00 profundidade inferior x 0,50 centímetros, material virgem com	Par	15	R$ 339,00	R$ 5.085,00

	proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.				
54	**Par de redes para traves de futsal modelo STANDARD**: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (nylon) trançado cor branca, malha entre nós 12 x 12 centímetros. medidas 3,00 comprimento x 2,00 altura x 1,00 profundidade inferior x 050 centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, redes com dois nós.	Par	24	R$ 160,00	R$ 3.840,00
55	**Par de redes para traves de futebol Society 5mt Modelo STANDARD**: Produto fabricado com fio 5,0 polietileno (com dois nós) trançado cor branca, malha entre nós 15x15 centímetros. medidas 5,00 comprimento x 2,30 altura x 1,50 profundidade inferior x 0,40 centímetros superior, material virgem com proteção uv dando mais resistência e durabilidade ao fio, cor branca.	Par	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
56	**Paraquedas:** Paraquedas de treinamento funcional para resistência e velocidade no preparo físico e velocidade em corrida, material em nylon com 120cm de diâmetro.	Unidade	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00
57	Pares de manopla revestidas de couro sintético para aulas de boxe.	Par	20	R$ 98,00	R$ 1.960,00
58	**Peteca máxima:** Profissional com amortecedor, peso 40 a 42 gsgr, material de borracha,	Unidade	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00

	confeccionado em camadas sobrepostas com penas naturais brancas no limite de 4 com uma altura de 0,20 mts da base aprovada pela fepape, fempe e cbp, oficial.				
59	**Placar de mesa de futsal e vôlei:** Composição pvc rígido, marca 31 pontos e 7 sets, na dimensão de 40 cm para marcação de gols e faltas.	Unidade	02	R$ 125,00	R$ 250,00
60	**Protetor de cabeça (capacete):** De borracha sintética, para treinamentos de combate.	Unidade	10	R$ 119,00	R$ 1.190,00
61	Protetor de pé de couro sintético para treinamento de combate de taekwondo.	Unidade	25	R$ 89,00	R$ 2.225,00
62	**Quadro rebatedor de aço:** Quadro de aço com elástico para rebater bolas na cor vermelho nas seguintes dimensões: diâmetro de 2,5 altura e largura respectivamente de 1 metro.	Unidade	04	R$ 499,90	R$ 1.999,60
63	**Raquete beach tennis:** Raquete de beach tennis camewin 100 % fibra de carbono3 k com supink/ destyellow.	Unidade	10	R$ 385	R$ 3.850,00
64	Raquete revestida de couro sintético para taekwondo.	Unidade	40	R$ 58,00	R$ 2.320,00
65	**Rede de beachtênnis:** Rede Oficial 4 Faixas - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura; - Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão; - Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha: 5x5cm; - Cor: vermelho / Preto.	Unidade	03	R$ 248,91	R$ 746,73
66	**Rede de vôlei profissional:** Confeccionada em fio	Par	03	R$ 275,00	R$ 825,00

	polipropileno trançado com espessura de 2mm pp, malha: 10 x 10cm 02 lonas em pvc sendo a lona superior com 0,07m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de pvc nas extremidades, reforçadas com sistemas de cordas 6mm pp em suas laterais. acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.				
67	**Rede para peteca em fio nylon:** Com fio 2mm de espessura, trançado, em malha de 10cm, com acabamento em fita, pano reforçado na parte superior e inferior, medindo 6,5m comprimento x 0,60m largura, na cor branca.	Unidade	04	R$ 118,00	R$ 472,00
68	**Saco de bola:** Saco de bolas em poliéster, com as seguintes medidas: 20 cm x 1,42 cm x 65 cm. Na cor preta.	Unidade	10	R$ 62,90	R$ 629,00
69	**Saco de boxe 1,80 m:** Suporta até 100 kg medindo aproximadamente 1,80 cm de altura e 50 cm de diâmetro. as tiras de náilon resistentes oferecem segurança e proteção, e a alça dupla confere mais funcionalidade ao saco de pancada. couro sintético premium com rede reforçada conferem mais durabilidade e funcionalidade aprimorada.	Unidade	06	R$ 117,00	R$ 702,00
70	**Saco de pancada de mesa:** Saco de pancada nas seguintes especificações: altura de 38 cm, diâmetro de 15 cm, com peso aproximado de 550 G, com	Unidade	06	R$ 300	R$ 1.800,00

	ventosas para fixação em superfícies lisas				
71	Saco de pancada de parede para treinamento de boxe de couro sintético.	Unidade	05	R$ 197,00	R$ 985,00
72	Torre de pancada de couro sintético para treinamentos de boxe e taekwondo, 1,80m.	Unidade	05	R$ 3.099,00	R$ 15.495,00
73	**Trave futebol campo para treinamento com rede:** Tubo de 100mm, espessura 2,5mm, estruturada, requadro c/ tubo 76mm e espessura 1,6mm. sistema portátil em alumínio c/ rodas. medidas: 7,32 x 2,44 h 1,00 x 2,50. pintura em pu na cor branca.	Par	01	R$ 7.449,00	R$ 7.449,00
74	**Traves de futebol de campo Europeu:** Confeccionada em tubo de aco carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2,5 polegada na medida oficial de 7.32 x 2.44 m com prolongamento de 55 cm para chumbamento, tratamento anticorrosivo e pintada em pu branca.	Par	02	R$ 5.100,00	R$ 10.200,00
75	**Traves de futebol society.** Confeccionada em tubo de aço carbono 4 polegadas com requadro em tubo de 2 polegada na medida oficial de 5,00 x 2,20 mts com prolongamento de 55 cm para chumbamento e com pintura pu na cor branca.	Par	02	R$ 1700,00	R$ 3.400,00
76	**Trave futsal – interiça / desmontável.** Tubo de aço carbono 3”, chapa: 2,25mm, haste superior tubo de 2" espessura, de 2mm, requadro inferior c/ tubo de 1 1/2" tratamento anticorrosivo e pintura em pu na cor branca.	Par	03	R$ 3.750,00	R$ 11.250,00

	acompanha: luva p/ fixação e tampa.				
77	**Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 186 cm de altura com base octogonal fabricada em polímero na cor preta com 26,50 cm de largura. sobre esta base cinco cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones cinco colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas cinco cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base fabricada em mdf em formato unid 2 octogonal. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado.	Unidade	10	R$ 199,00	R$ 1. 990,00
78	**Troféu 1º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas	Unidade	10	R$ 147,00	R$ 1.470,00

	pela secretaria. descritivo: troféu com 167 cm de altura, com base octogonal de 26,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base estão quatro colunas compostas por componentes em formato de cones, tampas, pirâmides e bolas fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo na cor dourada. alguns componentes* destas colunas possuem pintura na cor azul royal fosco. sobre estas colunas uma base em madeira na cor preta e um suporte de polímero na cor dourada. sobre este suporte uma taça com tampa e alças fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada e azul royal fosco* e com 45 cm de largura entre as alças. sobre a tampa da taça uma estatueta de deusa da vitória.				
79	**Troféu 2º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com evento:** confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. Descritivo: troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	Unidade	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00

	Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor prata, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias und 12 metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor prata.				
80	Troféu 3º lugar adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento: Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 117 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em formato	Unidade	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00

	octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças.				
81	**Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 103 cm de altura, com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. uma base em polímero octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte e um cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta com 13,40 cm de largura. estatueta superior intercambiável. este troféu pode vir com as bolas com	Unidade	20	R$ 719,00	R$ 14.380,00

	os gomos pintados na cor verde (vr), vermelha.				
82	**Troféu adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 126 cm com base octogonal de 21,20 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base quatro cones invertidos com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones quatro colunas com detalhes em alto relevo fabricadas em polimero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. sobre estas colunas quatro cones com tampas fabricados em polímero e metalizados na cor prata. sobre estes cones uma base em formato octogonal fabricada em mdf na cor preta. sobre esta base dois suportes fabricados em polímero metalizado na cor dourada. sobre estes suportes uma taça fechada fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, pintada na cor prata, com 34,50 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças fabricadas.	Unidade	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
83	**Troféu para artilheiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em	Unidade	20	R$ 72,00	R$ 1440,00

	disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura und 36 de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. apresentar catálogo com descritivo do troféu.				
84	**Troféu para goleiro adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base Troféu para goleiro adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento: confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 26 cm de altura, com base em formato oval em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada nas medidas de 22,50 cm por 12 cm. sobre esta base dois suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes duas	Unidade	20	R$ 75,00	R$ 1500,00

	estatuetas, sendo uma estatueta fixa de luva de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada e outra estatueta fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com detalhes na cor preta. esta figura fixa de bola de futebol pode ser feita com detalhes pintados nas cores vermelha, azul ou verde. apresentar catálogo com descritivo do troféu.				
85	**Troféu para melhor jogador adesivado com logo da Prefeitura de acordo com o evento:** Confeccionado pelo prestador do serviço e a estatueta intercambiável de acordo com evento em disputa nas cores escolhidas pela secretaria. descritivo: troféu com 33 cm de altura, com base em formato octogonal fabricada em polímero na cor preta, com 14,50 cm de largura. sobre esta base um suporte fabricado em polímero, metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourado, com 13,40 cm de altura. este troféu pode ser feito com todos os componentes metalizados nas cores prata ou bronze. apresentar catálogo com descritivo do troféu.	Unidade	20	R$ 199,00	R$ 3.980,00
86	**Troféu para eventos esportivos:** adesivado com logo da prefeitura de acordo com o evento confeccionado pelo	Unidade	20	R$ 46,00	R$ 920,00

	prestador do serviço em mdf no tamanho de 35 cm todo trabalhado arte confeccionada pelo prestador do serviço.				
87	**Uniforme futebol personalizado**: Camisa com logo da prefeitura e escudo do time local com cores de acordo com o time local confeccionada 100% hidromax, dryfit com elastano, numerada, personalizada em sublimação total, com detalhes pre determinados. Calção de futebol dry 100% poliester, hidromax. (bicolor): com fita galão lateral bicolor, numerado e escudo do time local no short. meião de futebol profissional bicolor: confeccionado em 72% poliamida 25% algodão, com 71 cm de comprimento e 3% de elastano. pacote com 01 par de meião.	Kit	1.000	R$ 150	R$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - as dotações orçamentarias que se refere a essa aquisição serão identificadas as fichas em cada requisição no ato da solicitação de compras, conforme descritas abaixo:

N° DA DOTAÇÃO	*N° DA FICHA*	*SECRETARIA RESPONSÁVEL*
27.122.0002.2135	1044	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

OBSERVAÇÕES:

A indicação de referência a três marcas na especificação das bolas de futebol tem por finalidade assegurar padrão mínimo de qualidade e durabilidade, não se caracterizando como direcionamento ou restrição indevida à competitividade do certame. Tal medida fundamenta-se na experiência administrativa decorrente de licitações realizadas em exercícios anteriores, nas quais foram adquiridas

bolas de marcas de qualidade inferior, que apresentaram desgaste acelerado, perda prematura de pressão, deformações e redução significativa da vida útil.

Em razão desse desempenho insatisfatório, houve a necessidade de substituições frequentes, ocasionando aumento de custos, prejuízo à economicidade e comprometimento das atividades esportivas desenvolvidas pela Administração. Assim, a referência a marcas reconhecidas no mercado serve exclusivamente como parâmetro de qualidade, admitindo-se fornecimento de produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e ao nível de desempenho esperado.

Ressalta-se que tal prática está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que os materiais adquiridos atendam às reais necessidades da Administração Pública e evitem a reincidência de problemas verificados em contratações anteriores.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado foi obtido com base na última contratação dessa natureza, processo licitatório Nº 49/2024 pregão eletrônico Nº (14.33/21).

Para os itens que não estão contidos no certame acima, foi realizado busca em site de comércio eletrônico conforme links e descrições abaixo:

ARO ALVO COM REDE PARA CHUTE:

https://www.mercadolivre.com.br/rede-auxiliar-de-treinamento-para-pratica-de-chute-futebol/up/MLBU3722539578?pdp_filters=item_id%3AMLB6153725484&from=gshop&matt_tool=92013967&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22603531565&matt_ad_group_id=184689824807&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=758138322203&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5649499771&matt_product_id=MLBU3722539578&matt_product_partition_id=2425720730334&matt_target_id=pla-2425720730334&cq_src=google_ads&cq_cmp=22603531565&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22603531565&gbraid=0AAAAAD93qcAbWc-3PPI4oxv0KaQqWlbrJ&gclid=Cj0KCQiAy6vMBhDCARIsAK8rOgkWuk50q3MlSnReIuFJwRqk6j5hVliGNrBakQMdJPcybAQNflqvJVEaAtbGEALw_wcB

BARREIRA DE OBSTÁCULOS:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5316353640-kit-5-barreiras-obstaculos-agilidade-treinamento-funcional-_JM?matt_tool=45821161&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354238&matt_ad_group_id=173090543916&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728219&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=5327267420&matt_product_id=MLB5316353640&matt_product_partition_id=2387641794646&matt_target_id=pla-

2387641794646&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354238&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354238&gbraid=0AAAAAD93qcDvvMv_tRxYhJXtiQ3XhtAyT&gclid=Cj0KCQiAy6vMBhDCARIsAK8rOgnPTEPsBnpWrS7nU5YNXNn32U9kMA82T6eErhUIz43kfZj-_ZC1e7oaAhpsEALw_wcB

BIRUTA DE PRECISÃO PARA VÔLEI:

https://www.mercadolivre.com.br/biruta-de-precisao-para-voleibol-equipamento-para-volei/up/MLBU3017173022

BOLA DE FUTSAL PARA INICIAÇÃO:

https://www.pistaecampo.com.br/bola-de-futebol-de-salao-futsal-penalty-max-200.html

BOLSA DE FARDAMENTO (GRANDE):

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3621032627-bolsa-fardamento-grande-para-22-uniformes-completos-_JM

BONECO DE TREINAMENTO INFLÁVEL:

https://www.mercadolivre.com.br/manequim-inflavel-para-treinamento-de-vermelho-175cm/p/MLB2027817340

CAIXA DE SALTO BOX JUMP:

https://www.casasbahia.com.br/caixa-de-salto-box-jump-para-crossfit-60x50x40-3x1-oficial/p/1559376579

EQUIPAMENTO DE DEFLEXÃO PARA GOLEIRO:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5350480092-equipamento-de-deflexo-do-goleiro-de-futebol-defletor-de-_JM

HALTERES EMBORRACHADOS 2KG:

https://www.mercadolivre.com.br/evolution-sports-halter-fixo-preto-unidade-2-kg-1/p/MLB54537246?product_trigger_id=MLB51298559&picker=true&quantity=1

HALTERES EMBORRACHADOS 3KG:

https://www.mercadolivre.com.br/evolution-sports-halter-fixo-preto-unidade-3-kg-1/p/MLB51298559?product_trigger_id=MLB54537246&picker=true&quantity=1

HALTERES EMBORRACHADOS 4KG:

https://www.mercadolivre.com.br/evolution-sports-halter-fixo-azulverde-unidade-4-kg-1/p/MLB51191677?product_trigger_id=MLB54537246&picker=true&quantity=1

KIT DE ÁRBITRO:

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-5824558024-kit-arbitro-profissional-cartoes-cronometro-e-apito-baratos-_JM#polycard_client=search-desktop&search_layout=grid&position=36&type=item&tracking_id=09a4e5b3-7f9b-4c8d-a898-50de024e9e42&wid=MLB5824558024&sid=search

MARCAÇÃO DE BEACH TÊNNIS:

https://www.gismar.com.br/products/fita-de-marcacao-beach-tennis-pro?srsltid=AfmBOooOUhUi_3UNo4G2A5mdQ64VK4LCdE-6A5U5oS_IGUuD_6gK7ePi

MINI TRAVES DE FUTEBOL:

https://www.amazon.com.br/Traves-Profissional-F%C3%A1cil-Esporte-Encaixe/dp/B08P2BB2RS/ref=asc_df_B08P2BB2RS?mcid=6778d8fb0e9837efa5f092fe7c527746&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709857070200&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=14067750847976981698&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9047737&hvtargid=pla-1173643739427&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1

PARAQUEDAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL:

https://www.amazon.com.br/Paraquedas-Funcional-Resist%C3%AAncia-Corrida-Crossfit/dp/B07PDZSCT2/ref=asc_df_B07PDZSCT2?mcid=59d8f9eed90e32ffafa481c88f26d187&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709986098834&hvpos=&hvnetw=g&hvrand=9303338781871135980&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9047737&hvtargid=pla-813049801417&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1

QUADRO REBATEDOR DE AÇO:

https://www.pistaecampo.com.br/quadro-de-aco-com-elastico-para-retorno-de-bolas-pista-e-campo.html

RAQUETE BEACH TÊNNIS:

https://www.mercadolivre.com.br/raquete-de-beach-tennis-w-camewin-100-fibra-carbono-mais-capa-cor-preto/p/MLB25334422?pdp_filters=item_id%3AMLB6191742642&from=gshop&matt_tool=45821161&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354238&matt_ad_group_id=173090544676&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882728369&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merc

hant_id=735098639&matt_product_id=MLB25334422-product&matt_product_partition_id=2390507353598&matt_target_id=pla-2390507353598&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354238&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=22090354238&gbraid=0AAAAAD93qcDvvMv_tRxYhJXtiQ3XhtAyT&gclid=Cj0KCQiAy6vMBhDCARIsAK8rOgmaAopP9BiDoIcyp_fBM0oGSP-EOyQ4hFDTB6MRts9qEzaD0Q3rmUQaAp3EEALw_wcB

REDE DE BEACH TÊNNIS:

https://www.gismar.com.br/products/rede-de-beach-tennis-oficial?variant=47531036344557&utm_source=google&utm_medium=organic&utm_campaign=Google+Feed&utm_content=Rede+de+Beach+Tennis+Oficial&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=22861476868&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=22861478845&gbraid=0AAAAADzpiOpAX74cRSbFurw78UxMNMfzU&gclid=Cj0KCQiAy6vMBhDCARIsAK8rOgk0Ir_chDTecNMZk502YLZapkb3wxYMdk76o9EkSO-ssLuKPmBBHEkaAkq8EALw_wcB

SACO DE BOLA:

https://www.mercadolivre.com.br/saco-de-bolas-porta-bolas-transporta-ate-10-bolas-rede-bolas-cor-brancovermelho/p/MLB45467149?pdp_filters=item_id:MLB3954365849#is_advertising=true&searchVariation=MLB45467149&backend_model=search-backend&position=1&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=a789e1f8-5da4-468a-8576-5f3a9d10fc3f&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=1&ad_click_id=OTNmMTFhNjUtMGZjNS00ZGRlLWE5MzUtN2U3NGU2M2NlYTUz

A partir desta premissa, foram identificadas as seguintes soluções para atender à necessidade:

Pregão Eletrônico: modalidade recomendada para aquisição de bens e serviços comuns. O pregão eletrônico oferece ampla concorrência e permite a obtenção do melhor preço. A modalidade por Registro de Preços permite a solicitação por demanda da pasta requisitante, reduzindo gastos desprovidos e estoque inadequado.

Credenciamento: embora mais comum para serviços contínuos ou específicos, o credenciamento também pode ser considerado para fornecedores recorrentes de produtos. A solução, porém, inviabiliza a competição entre os fornecedores e, consequentemente, a obtenção de melhor preço e custo-benefício para a Administração.

Adesão à Ata de Registro de Preços: permite a órgãos públicos aproveitar os preços e condições registrados em ata, originada a partir de um processo de licitação que a antecede. Entretanto, esbarramos, aqui, no mesmo cenário acima. A adesão inviabiliza a competição e se faz com base em processo já realizado, cujos preços podem estar desatualizados, gerando riscos de pedidos de reequilíbrio.

Com base nos dados levantados e na análise técnica realizada, concluiu-se que a contratação por meio de Pregão Eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada para o fornecimento de materiais e

equipamentos esportivos. Essa modalidade é indicada para a aquisição de bens comuns, possibilita ampla competitividade, amplia a participação de fornecedores de diversas regiões do país e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, o **Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços** assegura maior transparência, eficiência e economicidade ao processo, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com o planejamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual foi definido como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base na contratação anterior e, para itens acrescentados neste certame, os preços foram obtidos a partir de pesquisa em sites de comércio eletrônico, conforme já descrito anteriormente (vide link).

Os dados obtidos foram analisados pela Administração à luz dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, servindo como referência para o planejamento da contratação e para a verificação da compatibilidade orçamentária, sem caráter vinculante para as propostas a serem apresentadas no certame.

Ressalta-se que o valor de base definido neste ETP tem finalidade exclusivamente orientadora e de planejamento, não representando limite máximo obrigatório nem compromisso de pagamento, devendo o valor final da contratação ser definido a partir do resultado do processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de **R$506.878,18 (quinhentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, compatível com os preços de mercado e adequado à realidade orçamentária da Administração Pública.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visando atender de maneira contínua e eficiente as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A adoção do Pregão Eletrônico permite ampla competitividade, possibilitando a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, assegurando maior transparência, economicidade e a

obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A utilização do Sistema de Registro de Preços confere flexibilidade à contratação, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade da Secretaria, evitando aquisições excessivas e otimizando a gestão dos recursos públicos.

Os materiais e equipamentos esportivos a serem adquiridos destinam-se à manutenção, reposição e ampliação das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, garantindo condições adequadas para a execução dos programas, projetos e eventos esportivos, bem como para o atendimento seguro e eficiente da população.

Dessa forma, a solução adotada assegura a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promove a melhoria da qualidade das ações desenvolvidas e contribui diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto nas contratações públicas constitui prática que visa atender às necessidades da Administração Pública de forma eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, do planejamento e da gestão responsável dos recursos públicos.

No presente caso, a multiplicidade de fornecedores permite maior competitividade e custo-benefício para a Administração Pública, assim como caminha à luz nas normativas constitucionais e Lei 14.133 de 2021.

No âmbito desta contratação, justifica-se o parcelamento das entregas ao longo da vigência do contrato, caracterizando-se como fornecimento contínuo. Tal medida é imprescindível em razão da natureza da despesa, que se dá de forma contínua e fracionada no tempo, permitindo o atendimento progressivo das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O fornecimento parcelado evita a formação de estoques desnecessários, reduz o risco de desperdício de materiais, especialmente aqueles sujeitos a desgaste ou obsolescência, e impede a imobilização indevida de recursos financeiros. A entrega única de todo o quantitativo contratado mostra-se técnica e economicamente inviável, uma vez que não se adequa à dinâmica de consumo dos setores atendidos.

Ressalta-se, ainda, que o pagamento integral antecipado do objeto apresenta limitações operacionais, considerando-se a vigência contratual de 12 (doze) meses. Nesse sentido, o pagamento conforme a demanda efetivamente atendida viabiliza o adequado planejamento financeiro, assegura a execução contínua das atividades e contribui para a otimização dos recursos públicos, com redução de custos indiretos.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, faz-se necessária a adoção de providências por parte da Administração Pública, de modo a assegurar a adequada gestão dos riscos identificados e a regular execução do objeto. Considerando os riscos inerentes à contratação, foram identificadas situações que demandam atenção específica do Poder Público, conforme descrito a seguir:

Paralisação das Atividades Esportivas por Desabastecimento:

É essencial que todas as fases do processo licitatório sejam conduzidas com clareza, responsabilidade e observância às normas vigentes, estabelecendo-se critérios de habilitação compatíveis com o objeto, capazes de assegurar a seleção de fornecedor com capacidade técnica e logística adequadas. O Termo de Referência deve prever penalidades pelo descumprimento contratual e estabelecer prazos de entrega condizentes com a localidade e com a dinâmica de consumo dos materiais, garantindo a regularidade do fornecimento.

Aumento Não Previsto dos Custos do Contrato:

O relatório de pesquisa de preços deve ser fundamentado em orçamentos atualizados, emitidos em período recente, preferencialmente dentro dos últimos 6 (seis) meses, de modo a refletir valores compatíveis com o mercado. Durante o certame, é imprescindível que o pregoeiro avalie a exequibilidade das propostas, evitando a aceitação de preços excessivamente inferiores ao valor estimado, que possam comprometer a execução do contrato.

Travamento do Processo Licitatório:

Pedidos de esclarecimentos e impugnações constituem atos inerentes ao procedimento licitatório e devem ser tratados dentro dos prazos legais. A observância rigorosa dos prazos estabelecidos para a elaboração e envio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e demais peças do processo é fundamental para evitar atrasos que impactem o andamento do certame. Descrições claras e objetivas do objeto também contribuem para reduzir questionamentos e impugnações.

Fornecimento de Materiais em Desacordo com as Especificações:

As descrições dos itens devem ser precisas, compatíveis com a finalidade dos materiais e equipamentos esportivos a serem adquiridos, incluindo características técnicas, dimensões, cores e padrões mínimos de qualidade. Tal medida reduz significativamente o risco de recebimento de produtos em desconformidade com o objeto contratado.

Insuficiência de Concorrência:

A elaboração do edital deve observar critérios proporcionais e compatíveis com a realidade do

mercado, evitando exigências excessivamente restritivas que possam afastar potenciais fornecedores, especialmente diante da limitação de fornecedores locais. A adequada definição de requisitos e condições de participação contribui para ampliar a competitividade e reduzir o risco de licitação deserta ou com baixo número de participantes.

Além dos pontos mencionados, outras providências devem ser adotadas em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer atuará como Gestor do Contrato e designará servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais. Ambos deverão estar plenamente cientes das disposições do Decreto Municipal nº 09/2024, que disciplina as atribuições, responsabilidades e procedimentos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Gestor: Jackson Wagner Nogueira dos Santos

Assinatura:

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário: Luiz Gustavo Oliveira Abreu

Assinatura:

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta contratação, existem contratações correlatas atreladas a este objeto. São elas:

SADA Vôlei, Jiu-Jitsu, Cumprimento de Emenda Impositiva.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Recomenda-se que, sempre que tecnicamente e economicamente viável, seja dada preferência a produtos que possuam características de sustentabilidade ambiental, tais como:

- Papel com certificação de origem florestal sustentável (ex.: FSC).
- Produtos feitos com material reciclado ou reciclável.
- Toners e cartuchos com programas de logística reversa.

Tais observância visa mitigar os impactos ambientais inerentes ao próprio processo de fabricação dos itens.

Há de se considerar o impacto na emissão de carbono, considerando o combustível do transporte a ser utilizado para frete.

13- MAPA DE RISCOS

Para a classificação de risco, utilizamos uma escala de 1 a 10, onde 1 é o menor risco e 10 o mais elevado.

Ainda sobre a escala, a classificação do risco inerente se deu da seguinte forma:

Risco Crítico (Nível 9): A paralisação dos serviços é o risco de maior impacto. Mesmo com probabilidade média, seu efeito é catastrófico para o funcionamento da prefeitura.

Riscos Altos (Nível 8): O travamento do processo licitatório é ameaça grave, pois paralisa todo o processo de contratação, podendo levar ao desabastecimento.

Riscos Medianos (Níveis 7 e 6): Aumento de custos, falta de concorrência e qualidade insatisfatória são riscos significativos que demandam ações específicas para serem controlados.

Evento de Risco	Causa do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (1–10)
Interrupção das atividades esportivas por atraso no fornecimento	Falhas logísticas, atrasos na entrega ou incapacidade operacional do fornecedor.	Médio	Alto	8
Elevação não prevista dos preços contratados	Oscilações de mercado, aumento de custos logísticos ou variações econômicas.	Médio	Médio	6
Atraso ou fracasso do processo licitatório	Impugnações, recursos administrativos ou inconsistências no edital.	Médio	Alto	8
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Especificações técnicas insuficientes	Médio	Alto	7

	ou falhas na fiscalização.			
Baixa competitividade no certame	Exigências excessivas, desinteresse do mercado ou divulgação inadequada.	Médio	Médio	6

Após a identificação dos riscos, toda a documentação da fase pré-licitação foi revisada, bem como as descrições de itens, com o intuito de mitigar as causas que impactam diretamente no certame. Riscos Inerentes ≤ a 7 não impedem o prosseguimento do feito.

Após as devidas adequações, a tabela resultou nas seguintes classificações:

Evento de Risco	Tratamento	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco Inerente (1–10)
Paralisação das atividades esportivas por desabastecimento	Critérios de habilitação: exigência de comprovação de capacidade logística e operacional do fornecedor. Plano de contingência: possibilidade de aquisição emergencial em caso de falha crítica do fornecedor.	Médio	Alto	4
Aumento não previsto dos custos do contrato	Pesquisa de mercado contínua para acompanhamento dos preços. Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.	Alta	Médio	3
Travamento do processo licitatório	Revisão jurídica prévia do edital. Redação clara e	Médio	Alto	3

	objetiva, alinhada à Lei nº 14.133/2021.			
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Especificação técnica detalhada no edital. Fiscalização do contrato no recebimento dos materiais.	Médio	Médio	2
Insuficiência de concorrência	Divulgação ampla do certame. Critérios de julgamento adequados e proporcionais ao objeto.	Médio	Alto	3

14.1. Garantia do Suprimento Ininterrupto e Eficiente

Resultado: Assegurar o fornecimento contínuo, regular e tempestivo de materiais e equipamentos esportivos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e atividades executados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Impacto: Evitar a paralisação de atividades esportivas, treinamentos, escolinhas, projetos sociais e eventos, garantindo atendimento adequado à população e pleno funcionamento das ações esportivas do Município.

14.2. Otimização dos Recursos Públicos e Economicidade

Resultado: Obter a melhor relação custo-benefício por meio da centralização das aquisições, do aumento da competitividade e do aproveitamento de economias de escala proporcionadas pelo Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços.

Impacto: Redução de custos operacionais, eliminação de aquisições emergenciais — geralmente mais onerosas — e uso racional dos recursos públicos.

14.3. Padronização e Qualidade dos Materiais e Equipamentos

Resultado: Estabelecer padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e especificação técnica para os materiais e equipamentos esportivos fornecidos, conforme definido no edital e nos catálogos de itens.

Impacto: Uniformização dos materiais utilizados, maior vida útil dos equipamentos, redução de substituições frequentes e melhor custo-benefício ao longo do tempo.

14.4. Ganhos em Eficiência Administrativa e Logística

Resultado: Simplificar e agilizar os processos internos de requisição, aquisição, entrega e controle dos materiais esportivos.

Impacto: Redução da burocracia administrativa, otimização do tempo dos servidores e maior eficiência logística, com entregas programadas e rastreáveis conforme a demanda da Secretaria.

14.5. Redução e Gestão Eficiente de Estoques

Resultado: Minimizar a formação de grandes estoques por meio do fornecimento parcelado, conforme a necessidade, ao longo da vigência da ata ou contrato.

Impacto: Redução de perdas por desgaste, obsolescência ou avarias, melhor aproveitamento dos espaços físicos e diminuição dos custos relacionados à armazenagem e controle de inventário.

14.6. Transparência e Controle na Aplicação dos Recursos

Resultado: Garantir controle claro e transparente dos gastos com materiais e equipamentos esportivos, por meio de notas fiscais eletrônicas, relatórios de fornecimento e registros formais de recebimento.

Impacto: Facilitação da fiscalização interna e externa, maior rastreabilidade das despesas e fortalecimento dos princípios da legalidade, publicidade e controle.

14.7. Flexibilidade e Escalabilidade para Atendimento de Demandas Variáveis

Resultado: Dispor de fornecedor com capacidade de atender demandas sazonais, ampliação de projetos esportivos, criação de novas modalidades ou necessidades imprevistas, sem a necessidade de novos processos licitatórios.

Impacto: Maior resiliência administrativa e capacidade de resposta rápida às demandas da política pública de esporte e lazer.

14.8. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

Resultado: Priorizar, sempre que técnica e economicamente viável, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos de maior durabilidade, menor impacto ambiental e embalagens sustentáveis.

Impacto: Alinhamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer às boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a preservação ambiental e para o desenvolvimento de uma cadeia de fornecedores socialmente responsável.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos esportivos é necessária, adequada e plenamente viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A solução proposta, por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Registro de Preços, mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando competitividade, economicidade, flexibilidade no fornecimento e continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação revela-se viável sob os aspectos legal, técnico, econômico e operacional, uma vez que o objeto é lícito e encontra amparo na legislação vigente, o mercado dispõe de ampla capacidade de fornecimento, há dotação orçamentária compatível com a despesa prevista e a estrutura administrativa do Município possui condições adequadas para gerenciar e fiscalizar o contrato.

Dessa forma, o prosseguimento do processo de contratação atende ao interesse público, contribui para a eficiência das políticas públicas de esporte e lazer e garante a manutenção e a melhoria das atividades esportivas desenvolvidas no âmbito municipal.

Alvorada de Minas/MG, 2026.

Jackson Wagner Nogueira dos Santos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer